



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de sondagem geotécnica para reconstrução das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) Assis Brasil e Ildo Meneghetti; e construção de futura Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) a ser localizada à Rua Espumoso.

<b>Processo administrativo nº</b>	<b>Unidade Administrativa interessada:</b> Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.
<b>Objetivo:</b> Este Termo de Referência (TR) tem o objetivo de nortear as atividades para contratação do serviço de sondagem de solos que fornecerão dados para os cálculos de fundações nos projetos de reconstrução das EMEFs Assis Brasil e Ildo Meneghetti; e de construção de nova EMEI à Rua Espumoso.	
<b>Motivação:</b> A sondagem dos terrenos visa à coleta de informações sobre o solo para embasar cálculo de fundações que comporão o conjunto de projetos de reconstrução das EMEFs Assis Brasil e Ildo Meneghetti, e também da construção de futura EMEI situada à Rua Espumoso.	
<b>Descrição sucinta do objeto:</b> Contratação de empresa de sondagem de solos para caracterização geotécnica do terreno das seguintes escolas:	

Rua XV de janeiro, nº 15, 5º andar, sala 501 – Centro – Canoas – RS – 92010-300  
Telefones: (51) 34257625 [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)

Eliane Freitas Silveira  
Matrícula 25.909  
Secretária Municipal de Educação

Página 1 de 17

Victor H. Schlichting  
Matrícula 122.986  
Diretor de Infraestrutura

Fábio Luiz da Fonseca  
Arquiteto e Urbanista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

1. Nova sede da EMEFs Assis Brasil – Rua João Wobeto, 460 – Mato Grande;
2. EMEF Eng. Ildo Meneghetti – Rua Imbé, 25 – Estância Velha
3. Futura EMEI localizada à Rua Espumoso, 309 – Mathias Velho, todas neste município.

**Descrição analítica do objeto:**

**Geral**

Contratação de empresa de sondagem de solos para caracterização geotécnica do terreno das EMEFs Assis Brasil e Ildo Meneghetti; e do terreno de futura EMEI, a ser localizada à Rua Espumoso, todas neste município. A sondagem dos terrenos deverá conter informações relativas à locação dos furos de sondagem, perfis individuais dos furos de sondagem.

**Metodologia**

A metodologia adotada deverá ser a SPT (*Standard Penetration Test*), considerando as características do terreno, legislação local e as Normas Técnicas Brasileiras, especialmente as seguintes:

- NBR 6484-1980. **Execução de Sondagens de simples reconhecimento dos solos.** NBR. Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- NBR – 7250/1982. **Identificação e descrição de amostras de solos obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos.** ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Abril de 1982;
- NBR – 8036/1983. **Programação de sondagens de simples reconhecimento.** ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Junho de 1983;
- NBR – 6484/2001. **Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio.** ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

Rua XV de janeiro, nº 15, 5º andar, sala 501 – Centro – Canoas – RS – 92010-300  
Telefones: (51) 34257625 www.canoas.rs.gov.br

Eliane Freitas Silveira  
Matricula 25.909  
Secretária Municipal de Educação

Página 2 de 17

Victor V. H. Schlichting  
Matricula 22.986  
Diretor de Infraestrutura

Fábio Luiz da Fonseca  
Arquiteto e Urbanista



**Número de furos**

O número de furos deve ser de no mínimo 6 (seis) furos para o terreno da EMEF Ildo Meneghetti, 6 (seis) furos para o terreno da EMEF Assis Brasil e 4 (quatro) furos para a futura EMEI a ser construída à rua Espumoso, totalizando 16 (dezesesseis) furos. Os furos devem atender as seguintes regras:

- Distância máxima de 100 m;
- Furos em posições relevantes na obra, ou seja, aqueles que receberão maior carga, tais como reservatórios, escadas, elevadores, dentre outros;

**Profundidade dos furos**

A profundidade, usualmente, deve chegar até a camada impenetrável ou outra indicada pelo Projetista das Fundações. As sondagens devem ser levadas até a profundidade onde o solo não seja mais significativamente solicitado pelas cargas estruturais, fixando-se como critério aquela profundidade onde o acréscimo de pressão no solo, devida às cargas estruturais aplicadas, for menor do que 10% da pressão geostática efetiva. Devem ser incluídas todas as camadas do solo impróprias ou que sejam questionáveis como apoio de fundações, de tal forma que não venham a prejudicar a estabilidade e o comportamento estrutural do edifício.

**Produtos a serem entregues**

- a) Laudo de Sondagem, contendo, no mínimo as seguintes informações:
- Cliente;
  - Endereço do local da Sondagem do Solo;
  - Data e hora de início e fim dos testes;
  - Responsável Técnico;
  - Metodologia do trabalho;
  - Indicação das camadas de Solo com profundidades;
  - Número de Golpes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

- Gráfico de resistência à penetração;
  - Perfil geológico/geotécnico de cada camada;
  - Classificação do material por camada;
  - Descrição geral dos resultados de cada furo;
  - Nível de água;
  - Croqui de locação dos furos no terreno;
  - Outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse;
  - Manifestação conclusiva sobre cada camada de solo;
- b) ART do serviço de Sondagem, devidamente paga.

**Local da execução:**

- EMEF Ildo Meneghetti, localizada à Rua Imbé, 25, Bairro Estância Velha;
- EMEF Assis Brasil, localizada à Rua João Wobeto, 460, Bairro Mato Grande;
- Futura EMEI, a ser construída à Rua Espumoso, 309, Bairro Mathias Velho, ambos no município de Canoas - RS.

**Prazo de execução:**

O prazo para execução dos serviços será de 21 (vinte e um) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços. Por motivo de condições climáticas não previstas, como chuvas não esperadas, o prazo poderá ser estendido em acordo entre a contratada e o fiscal do contrato.

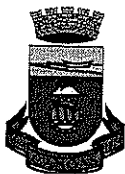
Rua XV de janeiro, nº 15, 5º andar, sala 501 – Centro – Canoas – RS – 92010-300  
Telefones: (51) 34257625 www.canoas.rs.gov.br

Eliane Freitas Silveira  
Matrícula 25.909  
Secretária Municipal de Educação

Página 4 de 17

Victor V.H. Schlichting  
Matrícula 122.986  
Diretor de Infraestrutura

Fábio Luiz da Fonseca  
Arquiteto e Urbanista  
123406



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

<b>Regime de execução dos serviços:</b> Empreitada por preço global.	
<b>Subcontratação:</b> Não serão permitidas subcontratações.	
<b>Forma de pagamento:</b> O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da entrada da fatura no setor responsável, de acordo com as práticas correntes de administração do município.	
<b>Requisitos para formalização do pagamento:</b> Deve ser protocolada planilha de medição assinada pelo fiscal do contrato.	
<b>Reajuste:</b> Não se aplica.	
<b>Compensações financeiras:</b> As penalizações e compensações se darão conforme as disposições da Lei nº 8666/1993 e o Decreto 126/2019.	
<b>Prazos e condições para o recebimento definitivo:</b> Após a contratação, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço.	

Rua XV de janeiro, nº 15, 5º andar, sala 501 – Centro – Canoas – RS – 92010-300  
Telefones: (51) 34257625 www.canoas.rs.gov.br

Eliane Freitas Silveira  
Matricula 25.909

Secretária Municipal de Educação

Página 5 de 17

Victor A. Schlichting  
Matricula 122.986  
Diretor de Infraestrutura

Fábio Luiz da Fonseca  
Arquiteto e Urbanista  
122.606



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

<p>A empresa deverá entregar as ART's / RRT's devidamente pagas, juntamente com os produtos resultantes dos serviços, ao fiscal do contrato.</p> <p>O Termo de Recebimento Definitivo será emitido após a análise dos produtos e a constatação de sua conformidade com os padrões estabelecidos nesse termo de referência. Poderá ser fornecido após 30 dias da entrega dos produtos e deverá ser solicitado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.</p> <p>O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela execução dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.</p>	
<p><b>Garantia Contratual:</b></p> <p>Não se aplica.</p>	
<p><b>Gestor do contrato.</b></p> <p>Nome/cargo:</p>	
<p><b>Fiscal administrativo do contrato.</b></p> <p><u>Nome/cargo:</u></p> <p>Após a contratação será indicado um servidor da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p><u>Atribuições:</u></p> <p>Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.</p>	
<p><b>Fiscal técnico do contrato.</b></p>	

Rua XV de janeiro, nº 15, 5º andar, sala 501 – Centro – Canoas – RS – 92010-300  
Telefones: (51) 34257625 www.canoas.rs.gov.br

Eliane Freitas Silveira  
Matrícula 25.909  
Secretaria Municipal de Educação  
Página 6 de 17

Victor V.H. Schlichting  
Matrícula 122.986  
Diretor de Infraestrutura

Fábio Luiz da Fonseca  
Arquiteto e Urbanista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

Nome/cargo:

Arq. Fábio Luiz da Fonseca – matrícula 123406

Atribuições:

1. O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso. Ao fiscal incumbirá:

1.1. Emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre a qualidade da execução dos serviços objeto do contrato;

1.2. Emitir notificações à contratada, demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

**Capacidade técnica:**

Não se aplica no caso de dispensa de licitação.

Caso a administração decida realizar contratação mediante processo licitatório, segue abaixo itens relativo a capacidade técnica:

1. Registro na entidade competente: Certificado de Registro da Licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

2. Qualificação profissional do responsável técnico: O responsável técnico deve ser

Rua XV de janeiro, nº 15, 5º andar, sala 501 – Centro – Canoas – RS – 92010-300  
Telefones: (51) 34257625 www.canoas.rs.gov.br

Victor V.H. Schlichting  
Matrícula 122.986  
Diretor de Infraestrutura

Fábio Luiz da Fonseca  
Arquiteto e Urbanista

123406

Página 7 de 13  
Enane Freitas Silveira  
Matrícula 25.909  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

arquiteto ou engenheiro civil.

3. Atestado de capacidade técnico-operacional: Não se aplica
4. Atestado da capacidade técnico-profissional: Não se aplica;
5. Responsabilidade técnica: A prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, apresentação do contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente e atualizado, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço;  
  
O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional deverá participar da execução do serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.
6. Quadro profissional técnico mínimo exigido e relação de equipamentos disponíveis: Declaração de disponibilidade dos equipamentos e indicação do (s) responsável (eis) Técnico (s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado (s) no CREA/CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.
7. Atendimento de lei especial: Não se aplica.

**Capacidade econômica:**

Por se tratar de assunto não pertinente à alçada da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, sugere-se a utilização dos padrões usuais da Prefeitura Municipal de Canoas para esse tipo de serviço.

Rua XV de janeiro, nº 15, 5º andar, sala 501 – Centro – Canoas – RS – 92010-300  
Telefones: (51) 34257625 www.canoas.rs.gov.br

Victor A.H. Schlichting  
Matrícula 122.986  
Diretor de Infraestrutura

Fábio Luiz da Fonseca  
Arquiteto e Urbanista  
123406

Página 8 de 17  
Mário de Almeida Silveira  
Matrícula 25.909  
Secretaria Municipal de Educação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

<p><b>Modalidade de licitação sugerida.</b></p> <p>Dispensa de licitação, dados os valores apresentados nas cotações serem inferiores ao limite máximo de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, estabelecido pelo Art.24, inciso I, da Lei 8.666/1993 e atualizado pelo Decreto 9.412/2018 da Presidência da República.</p>	
<p><b>Tipo de licitação sugerida.</b></p> <p>Menor Preço</p>	
<p><b>Outras informações complementares.</b></p> <p><u>Informação 01 - Formação do preço:</u> Para formação de preço, utilizou-se de cotações realizadas no mercado de construção civil com empresas especializadas em serviços de sondagem de solo localizadas em Canoas e região.</p> <p><u>Informação 02 – Informações de ordem técnica:</u> As informações de ordem técnica poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, situado na Rua XV de janeiro, nº 15, sala 501, Centro (51) 3425-7625, com arquiteto Fábio Fonseca.</p> <p><u>Informação 03 – Informações de ordem técnica a serem acrescidas na cláusula das condições gerais e das obrigações da contratada:</u></p> <p>Constituir-se-ão <u>obrigações da CONTRATADA</u> as seguintes, para a totalidade dos serviços:</p> <p>I. Atender rigorosamente o disposto nos itens do presente edital e do contrato, responsabilizando-se pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da sondagem bem como deverá atender</p>	


Rua XV de janeiro, nº 15, 5º andar, sala 501 – Centro – Canoas – RS – 92010-300  
Telefones: (51) 34257625 www.canoas.rs.gov.br

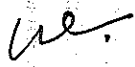


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

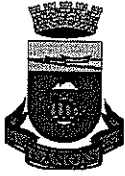
- às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- II. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;
  - III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas objetos do patrimônio municipal que venham a sofrer danos em função dos serviços realizados;
  - IV. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra, fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município;
  - V. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
  - VI. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;
  - VII. Assumir responsabilidade técnica pela execução dos serviços, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga;
  - VIII. O responsável técnico deverá orientar os trabalhos para a correta execução do serviço;
  - IX. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico pela execução, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
  - X. Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço;
  - XI. Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

Rua XV de janeiro, nº 15, 5º andar, sala 501 – Centro – Canoas – RS – 92010-300  
Telefones: (51) 34257625 www.canoas.rs.gov.br

  
Victor V.H. Schlichting  
Matricula 122.986  
Diretor de Infraestrutura

  
Fábio Luiz da Fonseca  
Arquiteto e Urbanista  
123906

Página 10 de 17  
Eliane de Azevedo Silva  
Matricula 25.909  
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

XII. Cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

XIII. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/93;

XIV. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, tendo como base os preços praticados pelo SINAPI, e mantidas as condições iniciais do contrato;

**Data:** 05/12/2019

**Agente público responsável pela elaboração do termo de referência.**

Nome/cargo: Arq. Fábio Luiz da Fonseca

Matrícula: 123406 | CAU: A78403-6

Rua XV de janeiro, nº 15, 5º andar, sala 501 – Centro – Canoas – RS – 92010-300  
Telefones: (51) 34257625 [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)

Victor V.H. Schlichting  
Matrícula 122.986  
Diretor de Infraestrutura



Fábio Luiz da Fonseca  
Arquiteto e Urbanista  
123406

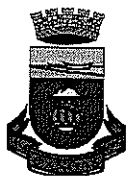
Eliane Freitas Silveira  
Matrícula 25.000  
Página 11 de 17  
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

**ANEXOS**

1. Tabela resumo das cotações;
2. Cotações de Mercado para os Serviços de Sondagem;
3. Modelo de declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico adequado para execução do objeto licitado e indicação de responsável técnico; no caso de contratação sem dispensa de licitação;
4. Modelo de declaração de reconhecimento dos locais de serviço; no caso de contratação sem dispensa de licitação;
5. Plantas topográficas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos


ANEXO 1 – Tabela resumo das cotações

Empresa	EMEF Assis Brasil	EMEF Ildo Meneghetti	EMEI Rua Espumoso	Total
Estasul – Geotecnia e Meio Ambiente Ltda	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00	R\$ 6.500,00	R\$ 24.000,00
Fundasolos - Fundi Engenharia de Solos Ltda	R\$ 10.670,00	R\$ 10.670,00	R\$ 8.150,00	R\$ 29.490,00
Gravataf Serviços de Sondagem Ltda	R\$ 11.050,00	R\$ 11.050,00	R\$ 8.200,00	R\$ 30.300,00

Rua XV de janeiro, nº 15, 5º andar, sala 501 – Centro – Canoas – RS – 92010-300  
Telefones: (51) 34257625 www.canoas.rs.gov.br

Victor V.H. Schlichting  
Matricula 123486  
Diretor de Infraestrutura



  
Fábio Luiz da Fonseca  
Arquiteto e Urbanista

123406

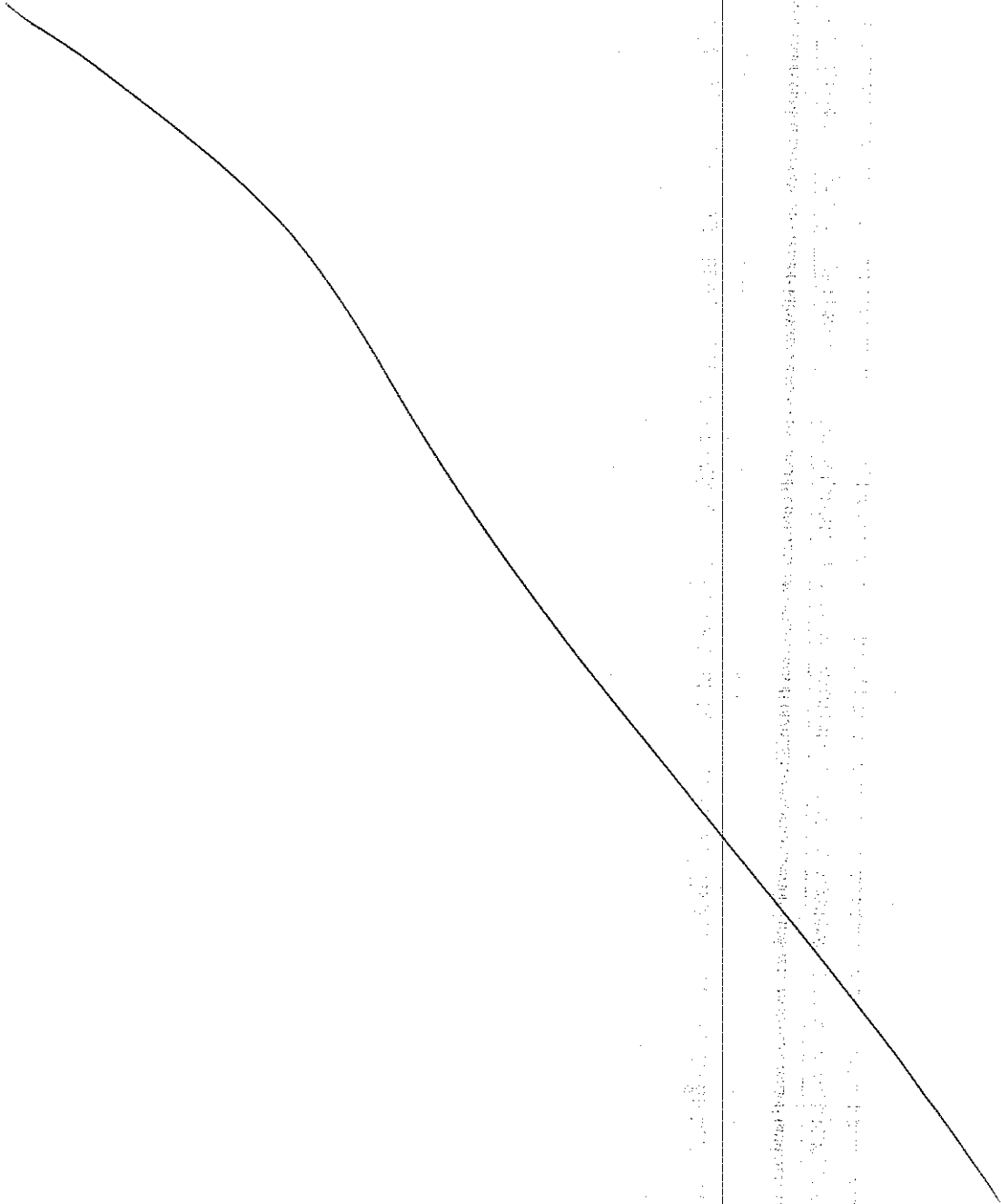
Página 13 de 17  
Eliane Freitas Silveira  
Matricula 25.909  
Secretária Municipal de Educação






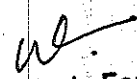
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos


**ANEXO 2 – Cotações de Mercado para os Serviços de Sondagem**



Rua XV de janeiro, nº 15, 5º andar, sala 501 – Centro – Canoas – RS – 92010-300  
Telefones: (51) 34257625 [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)

Victor V.H. Schlichting   
Matrícula 122986  
Diretor de Infraestrutura

  
Fábio Luiz da Fonseca  
Arquiteto e Urbanista  
123406

Página 14 de 17  
Eliane Freitas Silveira   
Matrícula 25309  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

**ANEXO 3 - Modelo de declaração de disponibilidade dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e de indicação do (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do objeto da licitação.**

Declaro (amos) sob as penas da Lei, que a Empresa.....CNPJ nº....., dispõe das instalações, equipamentos e do pessoal técnico adequado para a execução do objeto da licitação.

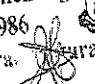
Declaro (amos) ainda que será (ão) responsável (is) técnico (s) pela obra, objeto do presente certame, o (a) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto (a) ..... CREA/CAU nº....., pertencente ao quadro permanente da Empresa, detentor do acervo técnico apresentado neste processo licitatório, conforme comprovam os documentos em anexo.


..... de ..... de 2019.

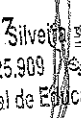
Assinatura do representante legal da licitante:.....

Nome do representante legal da licitante:.....

Rua XV de janeiro, nº 15, 5º andar, sala 501 – Centro – Canoas – RS – 92010-300  
Telefones: (51) 34257625 www.canoas.rs.gov.br

Victor V.H. Schlichting  
Matricula 122.986  
Diretor de Infra-

  
Fábio Luiz da Fonseca  
Arquiteto e Urbanista  
123406

Página 15 de 17  
Eliane Freitas Silveira  
Matricula 25.909  
Secretária Municipal de Educação 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

**ANEXO 4 - Modelo de Declaração de Reconhecimento do Local dos Serviços**

(papel timbrado da empresa, preferencialmente)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA**

Eu, Eng. Civil (ou Arquiteto)....., CREA ou CAU nº  
....., responsável técnico da empresa ....., venho pela  
presente declarar, sob as penas da lei, que fiz o reconhecimento das condições do local em  
que serão executados os serviços relativos ao objeto da presente licitação, comprovando a  
viabilidade da execução dos mesmos no referido local, de acordo com as especificações  
técnicas que integram o Edital e seus Anexos.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

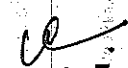
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável Técnico)

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Técnico

Rua XV de janeiro, nº 15, 5º andar, sala 501 – Centro – Canoas – RS – 92010-300  
Telefones: (51) 34257625 www.canoas.rs.gov.br

Victor V.H. Schlichting  
Matricula 122.986  
Diretor de Infraestrutura



  
Fábio Luiz da Fonseca  
Arquiteto e Urbanista  
123406

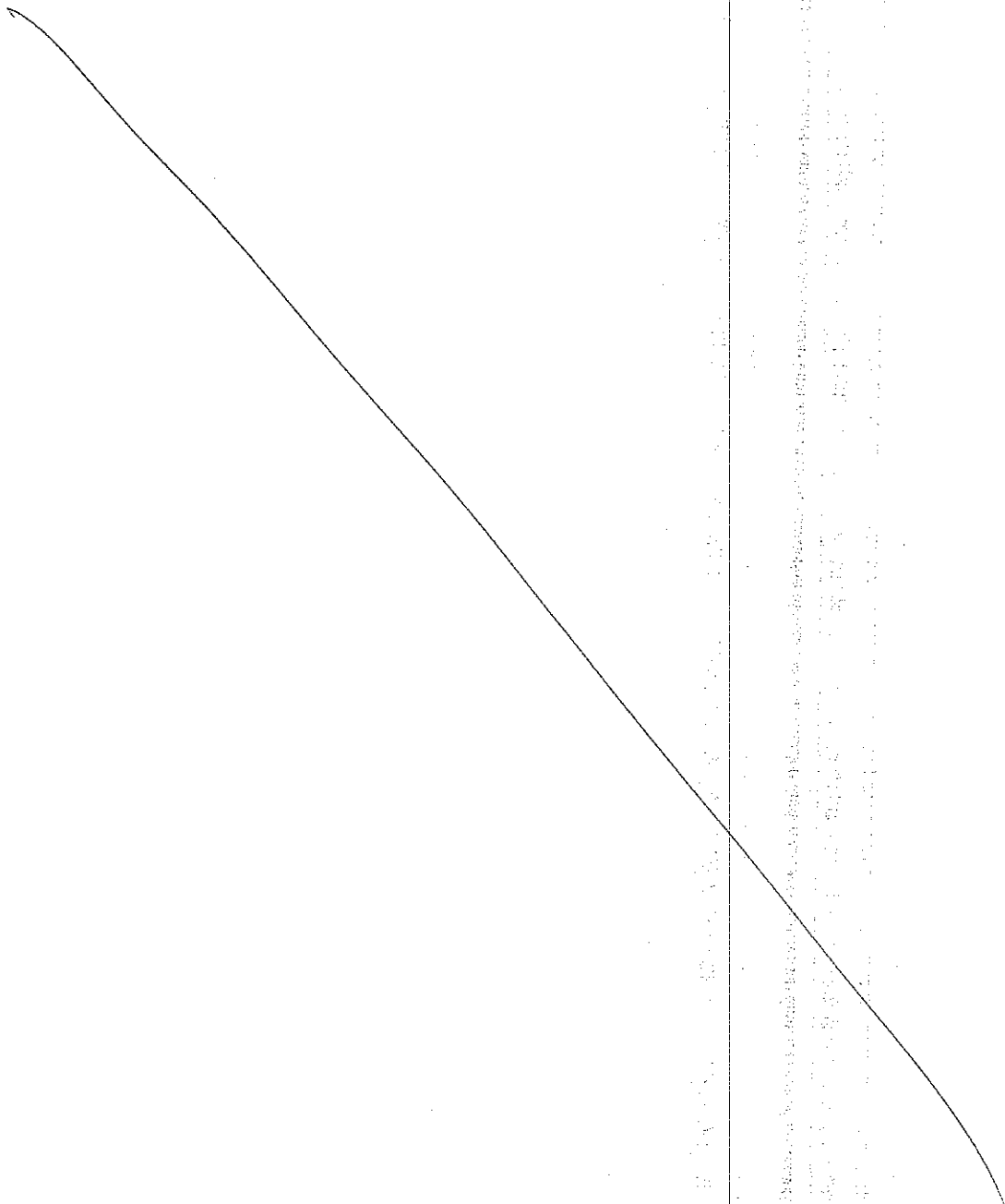
Página 16 de 17  
Eliane Freitas Silveira  
Matricula 25.903  
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

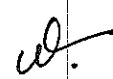
**ANEXO 5 – Plantas Topográficas**



Rua XV de janeiro, nº 15, 5º andar, sala 501 – Centro – Canoas – RS – 92010-300  
Telefones: (51) 34257625 [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)

Victor V.H. Schlichting  
Matrícula 122.986  
Diretor de Infraestrutura



  
**Fábio Luiz da Fonseca**  
Arquiteto e Urbanista  
123406

Página 17 de 17

Eliane Freitas Silveira  
Matrícula 25.909  
Secretária Municipal de Educação

